



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

§ LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 01 DE MARÇO DE 1.991 §

Cria cargo de provimento em Comissão desvinculado da C.L.T.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro pessoal desta Prefeitura Municipal o cargo abaixo relacionado, para provimento em Comissão, desvinculado da C.L.T.

- CHEFE DE LANÇAMENTO DE IPTU E CERTIDÕES- referência nº 24, do anexo 3, da Lei Municipal nº 1079 de 03. 11.89.

ARTIGO 2º - O cargo referido no artigo anterior é de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 01 de março de 1.991.


WALTER ANTONIO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.


FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETARIO/AUX.GABINETE